

RESOLUÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL Nº 06 DE 19 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o Calendário Eleitoral para as eleições no CABV - Biênio 2027/2029, bem como a eleição e posse da Comissão Eleitoral e outras providências.

A 129ª Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Alto da Boa Vista, reunida em 19 de setembro de 2026, no Espaço Multiuso, localizado na quadra 100 do Condomínio Alto da Boa Vista, Km 12, Sobradinho-DF.

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do processo eleitoral para as eleições do Biênio **2027/2029**;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 224 e 225 do Regimento Interno do CABV, aprovado pela Resolução de Assembleia Geral n.º 09, de 13 de setembro de 2008, em vigor desde 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte calendário eleitoral que norteará o processo eleitoral para a eleição do Biênio **2027/2029**:

I - Dia 21 de setembro de 2026 (19h30) - Ato de Instalação e reunião da Comissão Eleitoral para elaboração do Edital de Convocação das Eleições e Aviso Resumido para publicação em jornal de grande circulação, para apresentação de candidaturas individuais dos Conselhos Consultivo, Fiscal e Diretoria Executiva, remetendo imediatamente os documentos à DIREX para fins de publicação e remessa aos condôminos; elaborar Ato Resolutivo disciplinando a propaganda eleitoral.

II - Dia 24 de setembro de 2026 - A Diretoria Executiva (DIREX) publicará o Aviso Resumido do Edital de Convocação das Eleições em jornal de grande circulação regional;

III - Dia 24 de setembro de 2026 até as 17h A Diretoria Executiva (DIREX) providenciará a remessa, por e-mail, aos condôminos de cópia simples do Edital de Convocação das Eleições bem como a divulgação desse documento no site do CABV;

IV - Do dia 25 de setembro de 2026 (a partir das 8h) ao dia 05 de outubro de 2026 (até as 19h) Prazo para registro das candidaturas individuais e chapas a ser realizado no escritório de administração do CABV, com o comparecimento do candidato ou de seu procurador, munido de procuração específica para tal, observando-se o que prescrevem os art. 213 a 216 do Regimento Interno do CABV;

V - Dia 06 de outubro de 2026 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para verificar as candidaturas individuais e chapas apresentadas, homologação definitiva das regularmente inscritas, de acordo com as normas do Regimento Interno do CABV, bem como elaboração do Edital de Comunicação contendo as candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas.

VI - Dia 07 de outubro de 2026 (até as 17h) - Divulgação pelo site do CABV do Edital de Comunicação contendo as candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas; A publicação das candidaturas regularmente registradas e chapas regularmente inscritas; em jornal de

Resolução de Assembleia Geral nº 06, de 19 de setembro de 2026

circulação regional será realizada em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para registro de chapas e candidaturas individuais, conforme dispõe o Regimento Interno, Art. 152, inciso IV.

VII - Do dia 08 de outubro de 2026 (a partir das 8h) ao dia 13 de outubro de 2026 (até as 19h) - Prazo para impugnação e/ou recursos contra a não homologação de candidaturas pela Comissão Eleitoral;

VIII - Dia 16 de outubro de 2026 (no horário de 8h às 19h) - Todos os representantes das candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas, ou seus respectivos procuradores, devidamente credenciados, deverão comparecer a recepção do CABV, situado a Quadra 100, Bloco I do Condomínio Alto da Boa Vista, Sobradinho/DF, para tomar ciência sobre a *aceitação* ou a *impugnação* da inscrição. Devendo esses assinar termo de ciência, não podendo alegar desconhecimento em caso de não comparecimento;

IX - Do dia 20 de outubro (a partir das 8h) ao dia 21 de outubro de 2026 (até as 12h) - Prazo para o candidato que teve sua candidatura impugnada apresentar recurso à Comissão Eleitoral;

X - Dia 22 de outubro de 2026 (19h30) - Reunião da Comissão Eleitoral para apreciação e julgamento de recurso impetrado por candidato que teve sua candidatura e impugnada;

XI - Dia 23 de outubro de 2026 (até as 12h) - Divulgação pelo site do CABV da decisão da Comissão Eleitoral quanto aos recursos apresentados ou a comunicação da inexistência dos mesmos, quanto à decisão tomada no que diz respeito à impugnação de candidaturas;

XII - Dia 26 de outubro de 2026 (até as 18h) Prazo limite para entrega da plataforma eleitoral das candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas, previstas no caput do artigo 163 do Regimento Interno do CABV e às 20h00, reunião da Comissão Eleitoral para análise das Plataformas Eleitorais e elaboração do edital de convocação de eleição;

XIII - Do dia 27 de outubro ao dia 03 de novembro de 2026 - Prazo para a DIREX preparar a remessa do Informativo Eleitoral contendo as plataformas de trabalho das candidaturas individuais e chapas homologadas pela Comissão Eleitoral bem como do Edital de Convocação da Assembleia Geral do CABV para a realização da Eleição;

XIV - Dia 03 de novembro de 2026 - Publicação em jornal de grande circulação do Edital de Convocação de Assembleia Geral para realização da eleição em **28 de novembro de 2026**, que deverá ser assinado pelo Síndico e pelo Presidente da Comissão Eleitoral, bem como a divulgação do mesmo pelo site do CABV;

XV – Dia 04 de novembro de 2026 - Ato de postagem da correspondência, exclusivamente via e-mail, até as 18h do Informativo Eleitoral com as plataformas de trabalho das candidaturas individuais e chapas regularmente inscritas, **bem como o Edital de Convocação de Assembleia Geral (o prazo máximo para envio é de 10 dias antes da data de assembleia de eleição)**, devidamente assistido pelas pessoas enumeradas no artigo 164 do Regimento Interno do CABV. Nesta mesma data, a DIREX deverá disponibilizar pelo site do CABV o Informativo Eleitoral. O informativo supracitado não será encaminhado via correio;

XVI - Dia 28 de novembro de 2026: Assembleia Geral Ordinária do CABV para fins de realização das eleições gerais que será convocada em primeira chamada às 8h30min, com metade mais um dos condôminos ou em segunda chamada às 9h00min, com qualquer número de condôminos, com término às 17 horas. A partir das 18 horas, apuração dos votos, proclamação do resultado e, em seguida, encerramento da Assembleia Geral;

XVII - Dia 02 de dezembro de 2026 (a partir das 9 horas): Divulgação pelo site do CABV do resultado final da eleição;

XVIII - Das 8h do dia 03 de dezembro até as 18h do dia 07 de dezembro de 2026:

Prazo para interposição de recurso contra o resultado final da eleição, a ser protocolado em 02 (duas) vias, no Escritório de Administração do CABV, sendo que tal documento deve ser devidamente instruído e fundamentado;

XIX - Dia 14 de dezembro de 2026: Notificação aos candidatos eleitos que sofreram impugnação do resultado da eleição.

XX - Das 8h do dia 15 de dezembro até as 12h do dia 16 de dezembro de 2026: Prazo para apresentação de defesa das impugnações quanto ao resultado da eleição;

XXI - Dia 17 de dezembro de 2026 (20h): Reunião da Comissão Eleitoral a fim de deliberar sobre os recursos porventura impetrados, bem como homologar, em definitivo, o resultado final da eleição;

XXII - Dia 21 de dezembro de 2026 (a partir das 09h): Divulgação pelo site do CABV das deliberações da Comissão Eleitoral quanto aos recursos porventura apresentados bem como homologação do resultado final da eleição e elaboração do Edital de Comunicação;

XXIII - Dia 22 de dezembro de 2026: Publicação, em jornal de grande circulação, do Edital de Comunicação, divulgando o resultado final da eleição homologado pela Comissão Eleitoral e do Edital de Convocação da Assembleia Geral para posse dos eleitos;

XXIV - Dia 28 de dezembro de 2026: Entrega dos diplomas aos titulares eleitos na recepção do CABV;

XXV - Dia 09 de janeiro de 2027 (às 13h30): Realização de Assembleia Geral Ordinária do CABV a fim de dar posse aos titulares eleitos e diplomar os suplentes, em local a ser fixado pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º Nesta Assembleia será eleita a Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a eleição do **Biênio 2027/2029, nos termos que estabelece o artigo 151 do Regimento Interno do CABV**, com a seguinte composição:

- I. 01 (um) representante indicado pelo Conselho Consultivo do CABV e referendado pela Assembleia Geral;
- II. 01 (um) representante indicado pelo Conselho Fiscal do CABV e referendado pela Assembleia Geral;
- III. 04 (quatro) condôminos eleitos em Assembleia Geral e que estejam em dia com suas obrigações condominiais, conforme dispõe o artigo 6º da Convenção.

Parágrafo Único. Caberá ao Presidente da mesa realizar a instalação da comissão e dar posse aos eleitos no dia **21 de setembro de 2026**, sendo que na Ata da Assembleia constará a composição completa da Comissão Eleitoral.

Art. 3º A eleição terá por objetivo eleger **para o Biênio 2027/2029** os seguintes cargos da Direção Geral do CABV:

- I. **Diretoria Executiva:** candidatura através de chapa, composta obrigatoriamente pelos cargos de Síndico, Subsíndico, Tesoureiro, Secretário-geral, Suplente de Tesoureiro e Suplente de Secretário-Geral;
- II. **Conselho Consultivo:** candidatura individual para **4 (quatro) vagas** de membros efetivos e 2 (dois) para membros suplentes;
- III. **Conselho Fiscal:** candidatura individual para **02 (duas) vagas** de membros efetivos e 01 (uma) para membro suplente.
- IV.

Art. 4º Todo o processo eleitoral obedecerá ao que prescreve o Título III do Regimento Interno do CABV.

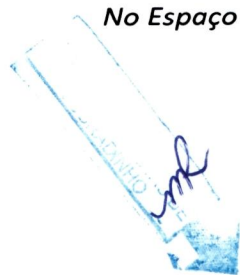
Art. 5º O informativo eleitoral, conforme preceitua o art. 162 do regimento interno será encaminhado exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail cadastrado do condômino.

Resolução de Assembleia Geral nº 06, de 19 de setembro de 2026

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia.

No Espaço Multiuso, na 129ª AGE do CABV em Sobradinho/DF – 19 de setembro de 2026.



ANTONIO PIMENTEL DE MORAIS JUNIOR
Síndico



ELTON JOHN NUNES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Consultivo

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL
EVERTON CAETANO DE ARAÚJO JÚNIOR - Tabelião Interino
Quadra 5, Área Reservada n. 1, Ed. Mirante da Serra, Loja 2, Sobradinho/DF - CEP: 73.030-050
TELEFONES: (61) 3397-6212 / (61) 3397-2666 - cartorio1oficio@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[GXxgx7C9]-ANTONIO PIMENTEL DE MORAIS JUNIOR

TJDFT2026070067995HVMM
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br
Em Testemunho da Verdade
Sobradinho/DF, 25/09/2026
073-MAÍZA PINHEIRO RAPOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA



Cartório do 2º Ofício
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep: 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300
www.cartoriosobradinho.com.br - cartorio2@cartoriosobradinho.com.br

Tabelião: Geraldo Felipe de Souto Silva
Distrito Federal, 25 de setembro de 2026.
Apresentado Hoje, Protocolado sob nº 00173766, livro A-44, fls 00076 e Averbado sob nº de av. 2. à margem do registro nº. 06000081.
Selo: TJDFT20260180189510CKOZ
disponível no site: www.tjdft.jus.br
() Ana Maria Lima do Nascimento
(x) Jefferson da Silva Xavier

